



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ILMO. SR

PABLO SABINO DA SILVA

CPF N° [REDACTED]

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída por meio da Portaria nº 032/2025, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Federal Nº 1.579, de 18 de março de 1952, e de acordo com as prescrições estabelecidas no artigo 202 e seguintes do Código de Processo Penal, Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande/MG, localizada à Rua Trajano Caetano, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade, às 16:00 do dia 11 de setembro de 2025, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de fraude no uso do cartão de abastecimento ValeCard.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado.

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, nos termos do §1º, artigo 3º, da Lei Federal Nº 1.579/52 c/c os artigos 218 e 219 do Código de Processo Penal vigente.

Cabeceira Grande, 08 de setembro de 2025.

P. Pimenta

Poliany Pimenta

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Pablo Sabino

08/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ILMO. SR

FÁBIO CORREA MACHADO

CPF N° 087.054.436-52

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída por meio da Portaria nº 032/2025, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Federal Nº 1.579, de 18 de março de 1952, e de acordo com as prescrições estabelecidas no artigo 202 e seguintes do Código de Processo Penal, Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande/MG, localizada à Rua Trajano Caetano, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade, às 16:00 do dia 11 de setembro de 2025, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de fraude no uso do cartão de abastecimento ValeCard.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, nos termos do §1º, artigo 3º, da Lei Federal Nº 1.579/52 c/c os artigos 218 e 219 do Código de Processo Penal vigente.

Cabeceira Grande, 08 de setembro de 2025.

Pimenta

Poliany Pimenta

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

*Recebido
08/09/2025
GP*



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ILMO. SR

HENRIQUE JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS

CPF N° 080.464.906-52

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída por meio da Portaria n° 032/2025, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Federal N° 1.579, de 18 de março de 1952, e de acordo com as prescrições estabelecidas no artigo 202 e seguintes do Código de Processo Penal, Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande/MG, localizada à Rua Trajano Caetano, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade, às 16:00 do dia 11 de setembro de 2025, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de fraude no uso do cartão de abastecimento ValeCard.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado.

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, nos termos do §1º, artigo 3º, da Lei Federal N° 1.579/52 c/c os artigos 218 e 219 do Código de Processo Penal vigente.

Cabeceira Grande, 08 de setembro de 2025.

Pimenta

Poliany Pimenta

Ricelli em
08/09/2025

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ILMA. SRA

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA

CPF N° 646.236.021-68

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída por meio da Portaria nº 032/2025, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Federal Nº 1.579, de 18 de março de 1952, e de acordo com as prescrições estabelecidas no artigo 202 e seguintes do Código de Processo Penal, Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande/MG, localizada à Rua Trajano Caetano, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade, às 16:00 do dia 11 de setembro de 2025, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de fraude no uso do cartão de abastecimento ValeCard.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, nos termos do §1º, artigo 3º, da Lei Federal Nº 1.579/52 c/c os artigos 218 e 219 do Código de Processo Penal vigente.

Cabeceira Grande, 08 de setembro de 2025.

Poliany Pimenta

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

*Recibi em
08/09/25
P.Pimenta*



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ILMA. SRA

VILMA ALVES VIANA

CPF N° 364.312.571-20

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída por meio da Portaria nº 032/2025, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Federal Nº 1.579, de 18 de março de 1952, e de acordo com as prescrições estabelecidas no artigo 202 e seguintes do Código de Processo Penal, Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande/MG, localizada à Rua Trajano Caetano, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade, às 16:00 do dia 11 de setembro de 2025, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de fraude no uso do cartão de abastecimento ValeCard.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, nos termos do §1º, artigo 3º, da Lei Federal Nº 1.579/52 c/c os artigos 218 e 219 do Código de Processo Penal vigente.

Cabeceira Grande, 08 de setembro de 2025.

Pimenta

Poliany Pimenta

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

RECEBIDO
08/09/2025
Pimenta



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ILMO. SR

ELIEZER DE SOUZA CRUZ

CPF N° 046.195.441-91

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída por meio da Portaria nº 032/2025, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Federal Nº 1.579, de 18 de março de 1952, e de acordo com as prescrições estabelecidas no artigo 202 e seguintes do Código de Processo Penal, Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande/MG, localizada à Rua Trajano Caetano, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade, às 16:00 do dia 11 de setembro de 2025, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de fraude no uso do cartão de abastecimento ValeCard.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, nos termos do §1º, artigo 3º, da Lei Federal Nº 1.579/52 c/c os artigos 218 e 219 do Código de Processo Penal vigente.

Cabeceira Grande, 08 de setembro de 2025.

Pimenta

Poliany Pimenta

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

*Recebido
g-a-25
JPF*



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



ILMO. SR

ENOQUE AMORIM DE OLIVEIRA

CPF N° 393.802.546-87

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), constituída por meio da Portaria nº 032/2025, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Federal Nº 1.579, de 18 de março de 1952, e de acordo com as prescrições estabelecidas no artigo 202 e seguintes do Código de Processo Penal, Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cabeceira Grande/MG, localizada à Rua Trajano Caetano, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade, às 16:00 do dia 11 de setembro de 2025, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de fraude no uso do cartão de abastecimento ValeCard.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado.

Caso deixe de comparecer sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade em que resida ou se encontre, nos termos do §1º, artigo 3º, da Lei Federal Nº 1.579/52 c/c os artigos 218 e 219 do Código de Processo Penal vigente.

Cabeceira Grande, 08 de setembro de 2025.

Pimenta

Poliany Pimenta

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito